



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DOZE DE MAIO DE 2022, NA 8ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS**

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 8ª Vara do Trabalho de Guarulhos, conforme o Edital SCR nº 4/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20/04/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos(as) Exmos(as) Juízes do Trabalho Rodrigo Garcia Schwarz, Titular, Diogo de Lima Cornacchioni, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

379/1985

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 379/1985.  
**1.2 Data da instalação:** 30/09/2005.  
**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.  
**1.4 Regime de auxílio:** fixo.  
**1.5 Juízes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/05/2022.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
RODRIGO GARCIA SCHWARZ	13/04/2016	Não

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) está afastado(a) em razão de convocação ao magistrado para a segunda instância/convocação para o TRT - atividade administrativa.

Juiz(a) Auxiliar	Desde
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	05/04/2022

Juiz(a) Substituto	Desde
EDUARDO SANTORO STOCCO	07/01/2020

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) está afastado(a) em razão de férias de 02/05/2022 a 21/05/2022.

## 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/05/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
ELIANE DE ALMEIDA XAVIER	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	02/09/2010
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LAET	TJ	CALCULISTA	02/09/2010
SELMA FURLAN SILVA	TJ	.	05/11/2018
PEDRO SERGIO DA SILVA JUNIOR	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	08/09/2010
LUIS ALEXANDRE TEIXEIRA GOMES	TJ	.	16/03/2020
MARLI ROSA COENTRO MARQUEZI	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	14/08/2018
NILTON KOJI TAMANAGA	TJ	.	02/09/2010
DIEGO RIBEIRO FRANÇA	TJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	05/04/2022
CAIQUE LUIS LIRA	TJ	.	16/12/2021
FLAVIO YOKOMIZO	TJ	.	02/09/2010
SAMANTHA ESCOBAR FRAZILI ZITELLI	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	13/04/2016
VIVIANE SOUZA SILVA		ESTAGIÁRIO NIVEL SUPERIOR	29/11/2021

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	4	8	8	4	0	10 minutos
	Tarde	0	0	0	0	0	
Una (rito ordinário)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	

Instrução	Manhã	6	4	4	6	0	10 minutos
	Tarde	0	0	0	0	6 a 10	10 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	6 a 12	10 minutos
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	6	6	5	5		30 minutos
	Tarde	0	0	0	0	0	
Instrução e julgamento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em execução	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	
Conciliação em conhecimento	Manhã	0	0	0	0	0	
	Tarde	0	0	0	0	0	

OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:

**Obs. 1:** são realizadas 16 (dezesseis) audiências no módulo diário às segundas feiras (4 INICIAIS, 6 INSTRUÇÕES e 6 UNA/RS), 18 (dezoito) audiências às terças feiras (8 INICIAIS, 4 INSTRUÇÕES e 6 UNA/RS), 17 (dezessete) audiências às quartas feiras (8 INICIAIS, 4 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS) e 15 (quinze) audiências às quintas feiras (4 INICIAIS, 6 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS), totalizando 66 (sessenta e seis) audiências no módulo semanal.

**Obs. 2:** Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/05/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
25/07/22	83	3	03/08/22	92	308	01/12/22	212	294	07/12/22	218	190

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
07/07/22	65	2	22/06/22	50	2	20/06/22	48	3	25/07/22	83	188

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
30/05/22	27	17	06/06/22	34	43

Datas mais distantes das audiências futuras

Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

### 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	não	não	sim	sim	não
	Tarde	não	não	não	não	sim
Juiz substituto	Manhã	sim	sim	não	não	não
	Tarde	não	não	não	não	sim

### 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	GUARULHOS - 13a Vara	87	111
2	GUARULHOS - 07a Vara	128	81
3	GUARULHOS - 09a Vara	94	145
4	GUARULHOS - 10a Vara	205	75
5	GUARULHOS - 08a Vara	94	190
9	GUARULHOS - 02a Vara	208	181
10	GUARULHOS - 11a Vara	189	241
11	GUARULHOS - 03a Vara	168	264
12	GUARULHOS - 05a Vara	245	240
13	GUARULHOS - 04a Vara	194	311
Guarulhos - 08a Vara		94	190
Média do Foro		158	185
Média da 2ª Região		148	151

Observação: Dados de 01.01.2022 a 30.4.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	GUARULHOS - 03a Vara	1680	571	721	116
2	GUARULHOS - 13a Vara	1699	506	276	51
3	GUARULHOS - 04a Vara	1536	487	431	36
4	GUARULHOS - 01a Vara	1787	439	204	49
5	GUARULHOS - 11a Vara	1369	634	137	29
9	GUARULHOS - 10a Vara	901	503	315	69
10	GUARULHOS - 08a Vara	1283	326	105	18
11	GUARULHOS - 12a Vara	1182	259	121	25
12	GUARULHOS - 05a Vara	1100	313	136	28
13	GUARULHOS - 06a Vara	983	345	144	33
Guarulhos - 08a Vara		1283	326	105	18
Média do Foro		1.352	438	259	45

Observação: Dados até 30.4.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Guarulhos - 08a Vara	2021	1.474	8	1.482	1.454	900	1.289	2.309
Guarulhos - 08a Vara	2022	590	4	594	381	1.084	492	2.407
Média do Foro	2021	1.472	9	1.481	1.485	1.100	1.319	2.463
Média do Foro	2022	586	3	589	451	1.214	480	2.571
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	507	3	510	479	980	503	2.189

Observações: Dados até 30.4.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Guarulhos - 08a Vara	2021	356	310	2	0	134	259	2759	1453	4212
Guarulhos - 08a Vara	2022	116	191	0	0	36	94	2623	1505	4128
Média do Foro	2021	577	614	1	1	220	240	2.336	2.130	4.466
Média do Foro	2022	143	207	0	0	89	104	2.261	2.137	4.397
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	132	180	0	0	131	121	1.595	1.411	3.006

Observação: Dados até 30.4.2022.

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2020	1324	-17,71%
2021	1474	11,33%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND).

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/05/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 5(cinco) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000615-46.2019.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000069-20.2021.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000153-21.2021.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000298-77.2021.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000808-90.2021.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

## 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	461
	Aguardando encerramento da instrução	579
	Aguardando prolação de sentença	44
	Aguardando cumprimento de acordo	391
	Com sentença aguardando finalização na fase	932
	<b>Subtotal</b>	<b>2.407</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	2
	Liquidados aguardando finalização na fase	575
	No arquivo provisório	135
	<b>Subtotal</b>	<b>712</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	2.623
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	300

	No arquivo provisório	1.505
	<b>Subtotal</b>	<b>4.428</b>
<b>Total</b>		<b>7.547</b>
<i>Observação: Dados de 30.4.2022.</i>		

## 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-4-2022
Embargos de Declaração	7
Tutelas provisórias	0
Incidentes na liquidação/ execução	0
<b>Total</b>	<b>7</b>
<i>Observação: Dados de 30.4.2022.</i>	

### 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000063-13.2021.5.02.0318	29/4/2022	
1000063-13.2021.5.02.0318	29/4/2022	DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI
1000171-42.2021.5.02.0318	28/4/2022	
1000171-42.2021.5.02.0318	28/4/2022	EDUARDO SANTORO STOCCO
1000518-75.2021.5.02.0318	28/4/2022	
1000715-64.2020.5.02.0318	26/4/2022	
1000796-13.2020.5.02.0318	3/3/2022	
1001135-69.2020.5.02.0318	27/4/2022	
1001135-69.2020.5.02.0318	28/4/2022	EDUARDO SANTORO STOCCO
1001260-37.2020.5.02.0318	1/2/2022	

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)



Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	50
Cartas Precatórias devolvidas	43
Cartas de ordem recebidas	5
Observação: Dados até 30.4.2022.	

## 7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/05/2022.

### Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 03/05/2022, constavam **45** (quarenta e cinco) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001404-21.2014.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/01/2022 17:58:06
1000744-90.2015.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2022 17:36:33
1001118-72.2016.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/01/2022 17:58:05
1001380-56.2015.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/01/2022 18:38:45
1001477-90.2014.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2022 11:27:35
1001869-30.2014.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2022 11:10:46
1000668-61.2018.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2022 14:43:14
1000187-98.2018.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2022 19:50:46
1001065-86.2019.5.02.0318	Cumprimento de sentença	29/01/2022 13:53:46
0172000-65.2008.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/01/2022 18:39:46
1001444-27.2019.5.02.0318	Cumprimento de sentença	26/01/2022 12:59:52
1001325-66.2019.5.02.0318	Cumprimento de sentença	26/01/2022 00:37:59
1001505-82.2019.5.02.0318	Cumprimento de sentença	29/01/2022 13:53:45
1001518-81.2019.5.02.0318	Cumprimento de sentença	26/01/2022 12:59:53
0000693-38.2011.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/01/2022 13:54:06
0114300-34.2008.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/01/2022 13:56:32
0108000-27.2006.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/01/2022 16:47:11
0000577-61.2013.5.02.0318	Monitória	01/02/2022 15:05:50
1000831-70.2020.5.02.0318	Monitória	31/01/2022 23:30:50
1001201-49.2020.5.02.0318	Cumprimento de sentença	20/01/2022 12:24:29
1001203-19.2020.5.02.0318	Cumprimento de sentença	20/01/2022 12:24:30
1001199-16.2019.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2022 14:21:43
1001135-06.2019.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/01/2022 13:48:05

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000684-78.2019.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2022 17:37:09
1000356-85.2018.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2022 15:34:29
1001106-87.2018.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2022 18:30:11
1000520-79.2020.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	31/01/2022 17:37:09
0117800-45.2007.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2022 15:35:31
0167600-76.2006.5.02.0318	Execução Fiscal	25/01/2022 17:50:26
0099600-24.2006.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/01/2022 17:33:15
0001021-65.2011.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2022 14:54:05
0157800-53.2008.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/01/2022 16:27:56
0001059-77.2011.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/01/2022 22:32:14
0001090-97.2011.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	20/01/2022 17:26:31
0000721-35.2013.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/01/2022 22:32:15
0000238-73.2011.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2022 14:43:15
0125500-38.2008.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2022 22:36:49
0088400-54.2005.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/01/2022 17:33:14
0001882-17.2012.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/01/2022 14:06:29
0000468-81.2012.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/02/2022 17:23:21
0001620-67.2012.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/01/2022 16:47:11
0000739-56.2013.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/01/2022 00:38:02
0063000-38.2005.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2022 22:02:15
0000891-75.2011.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/01/2022 16:05:03
0001943-72.2012.5.02.0318	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/01/2022 13:55:02

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Guarulhos - 08a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	116	149	138
o encerramento da instrução	224	271	227
a prolação da sentença	224	274	225

**8.2 Fase de liquidação***(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da liquidação	Guarulhos - 08a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	312	330	252

**8.3 Fase de execução***(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da execução	Guarulhos - 08a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	912	714	604
Ente Público	1.578	699	1.204

**8.4 Do ajuizamento ao arquivamento***(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Guarulhos - 08a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	1.140	1.237	1.190

**9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO****9.1 Índice de conciliações***(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Guarulhos - 08a Vara	2021	1454	647	44,50%
Guarulhos - 08a Vara	2022	381	168	44,09%
Média do Foro	2021	1.485	642	43,21%
Média do Foro	2022	451	183	40,45%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	479	201	41,90%

Observação: Dados até 30.4.2022.

### 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Guarulhos - 08a Vara	2021	871	1474	1454	38,00%
Guarulhos - 08a Vara	2022	900	590	381	74,43%
Média do Foro	2021	1.077	1.472	1.485	41,73%
Média do Foro	2022	1.100	586	451	73,22%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	507	479	67,59%

Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

### 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Guarulhos - 08a Vara	2021	3196	356	310	91,27%
Guarulhos - 08a Vara	2022	2759	116	191	93,36%
Média do Foro	2021	2.567	577	614	80,49%
Média do Foro	2022	2.336	143	207	91,65%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	132	180	89,82%

Observação: Dados até 30.4.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$ .

## 10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	1	0	0
ANDREA DAVINI BISCARDI		9	4	0	0
EDUARDO DE PAULA VIEIRA		13	7	0	0
EDUARDO SANTORO STOCCO	3,48	728	330	0	0
ELIANE DEMETRIO OZELAME	36	1	0	0	0
LUIZA TEICHMANN MEDEIROS	2,46	254	116	0	0
VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO	0,08	17	5	0	0
YARA CAMPOS SOUTO	0,61	431	184	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2022

Magistrado	Prazo médio	Produtividade	Conclusos para
------------	-------------	---------------	----------------

	entre a conclusão e a prolação da sentença			prolação de sentença em 30/04/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANDREA DAVINI BISCARDI	6	7	1	0	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI		39	32	25	0
EDUARDO SANTORO STOCCO	1,75	267	118	18	0
LUIZA TEICHMANN MEDEIROS	3,57	68	17	0	0
YARA CAMPOS SOUTO		0	0	1	0

*Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.*

## 10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 02/05/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
-	-	-	-	-	-	-

## 10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	4	3	7

**Ata da Correição Ordinária realizada na 8ª Vara do Trabalho de Guarulhos**

ANDREA DAVINI BISCARDI	0	0	0	6	13	5	24
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	12	27	24	63
EDUARDO SANTORO STOCCO	81	444	275	2	3	16	934
LUIZA TEICHMANN MEDEIROS	1	183	126	0	0	0	432
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	10	5	15
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	0	1	0	1
RICARDO KOGA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	2	2
VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO	0	19	12	0	0	0	46
YARA CAMPOS SOUTO	242	67	138	0	0	0	555

**Ano: 2022**

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ANDREA DAVINI BISCARDI	0	0	0	5	10	7	22
EDUARDO SANTORO STOCCO	10	146	106	0	1	0	358
LUIZA TEICHMANN MEDEIROS	0	40	26	0	0	0	92

*Observação: Dados até 30.4.2022.*

**11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

**MESOINDICADORES POR RESULTADO**

Período de Referência: 01/01/21 até 31/12/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2018 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Poá - 01a Vara	1501 a 2000	0,0343	0,2064	0,2304	0,2462	0,4217	0,2278	1º
São Paulo - 05a Vara	2001 a 2500	0,1406	0,1679	0,5653	0,1397	0,2361	0,2499	2º
Mogi das Cruzes - 02a Vara	2001 a 2500	0,1030	0,3507	0,2637	0,2045	0,3453	0,2534	3º
Itapeverica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1007	0,4125	0,2749	0,1912	0,3081	0,2575	4º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,0903	0,3962	0,3812	0,1580	0,2703	0,2592	5º
Osasco - 01a Vara	2001 a 2500	0,9004	0,8402	0,5230	0,6748	0,6729	0,7223	213º
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5731	0,9458	0,5935	0,7805	0,7475	0,7281	214º
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,7544	0,7387	0,7976	0,7084	0,6759	0,7350	215º
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,7459	0,9199	0,6586	0,7488	0,6803	0,7507	216º
Barueri - 05a Vara	2001 a 2500	0,6373	0,8125	0,6824	0,8595	0,8491	0,7682	217º
Guarulhos - 08a Vara	2001 a 2500	0,3900	0,5659	0,5895	0,7182	0,6867	0,5901	173º

A 8ª Vara do Trabalho de Guarulhos, considerando o período de 01/01/21 até 31/12/21, apresentou o IGEST de **0,5901**, que indica que a Unidade está na **173ª** colocação na Região.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/05/2022.

#### 12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quant	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>2299</b>	
Aguardando final do sobrestamento	1	17/01/2022 07:26:00
Aguardando apreciação pela instância superior	617	10/09/2014 14:10:01



## Ata da Correição Ordinária realizada na 8ª Vara do Trabalho de Guarulhos

Aguardando audiência	841	30/03/2021	08:46:52
Aguardando cumprimento de acordo	232	20/03/2019	14:54:09
Aguardando final do sobrestamento	22	19/10/2018	14:41:50
Aguardando prazo	188	22/02/2022	15:25:13
Análise	104	13/02/2022	01:25:08
Cumprimento de Providências	15	17/02/2022	15:27:47
Elaborar sentença	48	28/03/2022	21:01:35
Escolher tipo de arquivamento	4	17/02/2022	15:50:43
Prazos Vencidos	70	15/02/2022	04:29:06
Preparar expedientes e comunicações	10	28/03/2022	18:14:33
Recebimento de instância superior	77	01/03/2022	18:45:29
Registrar trânsito em julgado	4	20/04/2022	11:15:53
Remeter ao 2o Grau	65	03/03/2022	17:08:04
Triagem Inicial	1	02/05/2022	11:42:55
<b>Liquidacao</b>	<b>570</b>		
Aguardando apreciação pela instância superior	9	28/05/2020	18:24:37
Aguardando cumprimento de acordo	16	03/02/2021	09:33:28
Aguardando final do sobrestamento	40	12/06/2018	15:48:00
Aguardando prazo	119	24/03/2022	07:45:05
Análise	18	23/02/2022	16:28:38
Cumprimento de Providências	216	07/02/2022	23:42:12
Elaborar despacho	1	27/04/2022	15:18:25
Escolher tipo de arquivamento	1	07/04/2022	16:03:49
Prazos Vencidos	119	15/02/2022	04:10:41
Preparar expedientes e comunicações	30	23/02/2022	16:07:11
Remeter ao 2o Grau	1	20/04/2022	11:19:13
<b>Execução</b>	<b>2899</b>		
Aguardando apreciação pela instância superior	115	04/12/2019	15:47:54
Aguardando cumprimento de acordo	28	10/12/2020	21:56:52
Aguardando final do sobrestamento	539	11/12/2018	18:29:11
Aguardando prazo	577	07/02/2022	08:05:38
Análise	200	11/02/2022	13:08:37
Assinar despacho	1	02/05/2022	18:23:02
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	3	02/05/2022	08:29:37
Conclusão ao magistrado	1	07/02/2022	20:41:16
Cumprimento de Providências	154	09/02/2022	18:13:13
Elaborar decisão	1	05/04/2022	16:10:47
Elaborar despacho	1	29/04/2022	11:05:57
Elaborar sentença	13	05/04/2022	15:44:09
Escolher tipo de arquivamento	8	10/02/2022	15:59:27
Prazos Vencidos	886	08/02/2022	04:01:11
Preparar expedientes e comunicações	321	21/03/2022	14:30:33
Recebimento de instância superior	33	08/03/2022	11:33:44
Remeter ao 2o Grau	18	09/03/2022	04:17:48
<b>Arquivado</b>	<b>13431</b>		
Arquivo	3891	17/02/2020	15:25:05
Arquivo definitivo	7822	16/06/2014	11:29:39
Arquivo provisório	909	28/11/2017	12:05:35
Cartas devolvidas	809	24/10/2013	10:34:18
<b>Total geral</b>	<b>19199</b>		

**13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS**

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 06/05/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 812 petições não apreciadas no menu Escaninho.

#### 14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	88,13%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	104,33%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	73,93%

\*Caso o resultado seja "Não se aplica\*", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:06/05/22

#### 15. PROCESSOS ANALISADOS

##### 15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001012-37.2021.5.02.0318	Processo incluído na pauta de instrução do dia 11/05/2022, consoante audiência realizada em 17/11/2021. Último andamento: Em 30/11/2021, réplica do reclamante.	- Não há.
1000860-86.2021.5.02.0318	A instrução processual foi encerrada. O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 23/05/2022, conforme	- Registrar no Sistema PJe o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual, independentemente

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>audiência realizada em 30/03/2022.</p> <p>Não foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença logo após o encerramento da instrução processual.</p> <p>Último andamento: Em 07/04/2022, apresentação de razões finais pelo reclamante.</p>	<p>da data aprazada para o julgamento.</p>

## 15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p><b>1000698- 96.2018.5.02.0318</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 18/01/2022, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Não houve a liberação do depósito recursal ao exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>Com a garantia da execução, foi interposto Embargos à Execução pela reclamada em 31/01/2022.</p> <p>Último andamento: Em 10/02/2022, reclamante apresenta contraminuta aos Embargos à Execução.</p>	<p>- Ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).</p> <p>- Registrar o movimento "conclusos ao magistrado" para julgamento dos Embargos à Execução, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
<p><b>1001197- 51.2016.5.02.0318</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 05/01/2019, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB e ARISP foram utilizados regularmente.</p>	<p>- Providenciar o andamento do processo.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: Em 21/01/2022, intimação do reclamante para impulsionar a execução.	
1000451-86.2016.5.02.0318	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 25/01/2021, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Não houve a liberação do depósito recursal ao exequente, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.</p> <p>O executado não foi inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Último andamento: Em 24/09/2021, intimação da responsável subsidiária nos termos do art.535 do NCPC.</p>	<p>- Regularizar o registro do devedor no BNDT.</p> <p>- Ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).</p> <p>- Providenciar o andamento do processo.</p>
1001126-10.2020.5.02.0318	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 08/09/2021.</p> <p>A reclamada comprovou o pagamento da multa por atraso em 23/09/2021.</p> <p>Último andamento: Em 03/02/2022, intimação do reclamante para se manifestar quanto ao pagamento efetuado.</p>	<p>- Observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias entre a comprovação do crédito e a expedição de alvará, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT.</p> <p>- Providenciar o andamento do processo.</p>

### 15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000487-55.2021.5.02.0318	<p>O despacho exarado em 11/03/2022, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema</p>	- Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 25/03/2022, apresentadas as contrarrazões pela reclamada.</p>	
<p>1002262- 06.2015.5.02.0322</p>	<p>O despacho exarado em 07/01/2022, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p>Foi liberado o valor incontroverso ao reclamante.</p> <p>Último andamento: Em 09/03/2022, alvará eletrônico emitido em favor do reclamante.</p>	<p>- Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p>

#### 15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000870- 09.2016.5.02.0318</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 24/12/2017, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os autos foram arquivados em 28/01/2018.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 24/12/2017, intimação do reclamante para o termos da sentença homologatória.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p align="center"><b>1001706- 16.2015.5.02.0318</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 24/12/2017, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os autos foram arquivados em 28/01/2018.</p> <p>As partes não foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 24/12/2017, intimação do reclamante para o termos da sentença homologatória.</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p align="center"><b>1001891- 54.2015.5.02.0318</b></p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 15/04/2018, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão para habilitação do crédito trabalhista no Juízo Falimentar.</p> <p>As partes foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Os autos foram arquivados em 06/02/2020.</p> <p>Último andamento: Em 29/06/2021, reclamada procede a juntada de substabelecimento sem reserva de poderes.</p>	<p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p>
<p align="center"><b>1000524- 87.2018.5.02.0318</b></p>	<p>Trata-se de execução de custas processuais em desfavor da reclamante.</p> <p>A executada foi inscrita no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Os autos foram arquivados</p>	<p>- Desarquivar os autos.</p> <p>- A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>em 03/01/2020.</p> <p>As partes foram notificadas sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório.</p> <p>Último andamento: Em 07/09/2019, intimação das partes de que os autos foram remetidos ao arquivo provisório.</p>	(art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/05/2022.

Havia 34 (trinta e quatro) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0012700-72.2005.5.02.0318	28/04/2014 00:00:00	26/05/2014 00:00:00
0256100-21.2006.5.02.0318	28/05/2015 00:00:00	12/06/2015 00:00:00
0002652-10.2012.5.02.0318	10/03/2017 00:00:00	19/04/2017 00:00:00
0122600-19.2007.5.02.0318	24/03/2017 00:00:00	19/04/2017 00:00:00
0001170-95.2010.5.02.0318	12/05/2017 00:00:00	12/06/2017 00:00:00
0025600-87.2005.5.02.0318	15/02/2018 00:00:00	09/03/2018 00:00:00
0000486-68.2013.5.02.0318	06/04/2018 00:00:00	04/05/2018 00:00:00
0000674-61.2013.5.02.0318	06/04/2018 00:00:00	07/05/2018 00:00:00
0048700-37.2006.5.02.0318	11/04/2018 00:00:00	07/05/2018 00:00:00
0056000-16.2007.5.02.0318	11/04/2018 00:00:00	07/05/2018 00:00:00
0137300-29.2009.5.02.0318	11/04/2018 00:00:00	07/05/2018 00:00:00
0000016-08.2011.5.02.0318	11/04/2018 00:00:00	07/05/2018 00:00:00
0163200-53.2005.5.02.0318	08/06/2018 00:00:00	22/06/2018 00:00:00
0091600-64.2008.5.02.0318	15/06/2018 00:00:00	26/06/2018 00:00:00
0127300-04.2008.5.02.0318	04/09/2019 00:00:00	20/09/2019 00:00:00
0002712-80.2012.5.02.0318	04/09/2019 00:00:00	20/09/2019 00:00:00
0032700-54.2009.5.02.0318	04/09/2019 00:00:00	20/09/2019 00:00:00
0050000-68.2005.5.02.0318	04/09/2019 00:00:00	20/09/2019 00:00:00
0002277-77.2010.5.02.0318	04/09/2019 00:00:00	20/09/2019 00:00:00
0000520-48.2010.5.02.0318	04/09/2019 00:00:00	20/09/2019 00:00:00
1000324-56.2013.5.02.0318	07/08/2020 00:00:00	13/08/2020 00:00:00
0233700-08.2009.5.02.0318	12/02/2021 00:00:00	06/04/2021 00:00:00
0002661-69.2012.5.02.0318	19/02/2021 00:00:00	06/04/2021 00:00:00

0150000-37.2009.5.02.0318	21/05/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
0234500-36.2009.5.02.0318	31/05/2021 00:00:00	30/06/2021 00:00:00
1001609-16.2015.5.02.0318	31/05/2021 00:00:00	30/06/2021 00:00:00
0002028-92.2011.5.02.0318	14/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
1001036-75.2015.5.02.0318	15/07/2020 00:00:00	12/08/2020 00:00:00
0025300-86.2009.5.02.0318	12/06/2017 00:00:00	27/06/2017 00:00:00
0127000-76.2007.5.02.0318	19/06/2015 00:00:00	24/06/2015 00:00:00
0226600-07.2006.5.02.0318	10/03/2017 00:00:00	05/04/2017 00:00:00
0134000-30.2007.5.02.0318	15/03/2019 00:00:00	27/03/2019 00:00:00
0124800-96.2007.5.02.0318	19/02/2021 00:00:00	05/03/2021 00:00:00
1001188-60.2014.5.02.0318	26/05/2021 00:00:00	14/06/2021 00:00:00

## 17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

### 17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

### 17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

#### 17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **08/05/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

### 17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 16/05/2021 x 03/05/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Iniciais (60 dias)	59 dias	83 dias (25/07/2022) (Há apenas TRÊS audiências agendadas no



		período
<b>Iniciais (60 dias) Videoconferência</b>	107 dias	92 dias (03/08/2022)
<b>Una Rito Ordinário 90 dias</b>	51 dias	65 dias (07/07/2022) (Há apenas DUAS audiências agendadas no período)
<b>Una Rito Ordinário 90 dias Videoconferência</b>	51 dias	50 dias (22/06/2022) (Há apenas DUAS audiências agendadas no período)
<b>Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias</b>	141 dias	212 dias* (01/12/2022)
<b>Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência</b>	134 dias	218 dia** (07/12/2022)
<b>Una/Rito Sumaríssimo 60 dias</b>	53 dias	48 dias (20/06/2022) (Há apenas TRÊS audiências agendadas no período)
<b>Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência</b>	95 dias	83 dias (25/07/2022)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-

19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

\*Cumprido ressaltar, no que diz respeito às audiências de INSTRUÇÃO, em que se aferiu aprazamento de **212 dias** - considerando a designação mais distante para **01/12/2022**, averiguou-se que a pauta em questão possui vagas disponíveis para aproveitamento, uma vez que não há audiências marcadas nos interregnos entre os dias 04 e 15/08 e entre 24/10 e 07/11/2022. \*

\*\*No que tange às audiências de INSTRUÇÃO por vídeo conferência, em que se aferiu aprazamento de **218 dias** - considerando a designação mais distante para **07/12/2022**, averiguou-se que a pauta em questão também não possui audiências marcadas entre os dias 04 e 16/08, 26/10 e 08/11 e 30/11 e 07/12/2022. \*\*

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos NÃO condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade

Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

#### **17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 03/05/2022**

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **5 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **08/05/2022**, vislumbrou-se que remanesce(m) nessa condição o(s) seguinte(s) processo(s):

**1000298-77.2021.5.02.0318** - havia julgamento designado para o dia 25/04/2022. A sentença ainda não foi juntada aos autos.

#### **17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **08/05/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **817 (oitocentas e dezessete)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

### **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

### **19. RECOMENDAÇÕES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua

independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação

com a conseqüente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elástico, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2013	1000361-83.2013.5.2.318	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	1000819-32.2015.5.2.318	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2015	1002042-20.2015.5.2.318	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2016	1001954-45.2016.5.2.318	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000279-13.2017.5.2.318	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2017	1000516-47.2017.5.2.318	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000533-49.2018.5.2.318	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2018	1000645-18.2018.5.2.318	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000615-46.2019.5.2.318	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001345-57.2019.5.2.318	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001549-13.2019.5.2.315	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001676-39.2019.5.2.318	RTSum	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001877-31.2019.5.2.318	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001879-13.2019.5.2.314	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001931-94.2019.5.2.318	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

## **20. DETERMINAÇÕES**

*(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)*

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de segunda a sexta feira, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR n° 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Incluir os processos relacionados no ITEM 3.4 em pauta regular de audiência, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Se for a hipótese de processo já solucionado, deverá

a Vara registrar a solução da ação no sistema informatizado.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

20.10 Atentar a Vara para que sempre seja(m) registrado(s) o(s) movimento(s): "conclusos ao magistrado" para julgamento do Embargos à Execução, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

20.11 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.12 Após intimada a reclamada, ordenar a liberação do depósito recursal em favor do credor, sempre que a sentença de liquidação apurar crédito de valor superior (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).



20.13 Considerando-se o “quanto” constatado no item 17.3.2 da presente Ata, deverá a Unidade Judiciária cuidar para que apenas as petições recebidas no dia estejam pendentes de apreciação.

20.14 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000547-47.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

## **21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não houve procura dos advogados.

## **22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria reuniu-se no dia doze de maio de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos Juízes Rodrigo Garcia Schwarz, Titular, Diogo de Lima Cornacchioni, Auxiliar, Eduardo Santoro Stocco, Substituto(a), e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Guarulhos, Marli Rosa Coentro Marquezi, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

## **23. ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis, Secretária da Corregedoria Regional.**

**MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS**

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

**Eliana Maria Damaceno Velkis**

Secretária da Corregedoria Regional